

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, JUNTAMENTE COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COMO COMPONENTE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO PARA O USO DOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. INTRODUÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através da Secretária Municipal de Educação de Oeiras e do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. VEM PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, JUNTAMENTE COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COMO COMPONENTE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO PARA O USO DOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, venha por meio deste solicitar a aquisição de livros didáticos e paradidáticos de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, para professores e alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais. Apesar de ainda engatinharmos em prol de políticas públicas de promoção pela igualdade étnico-racial, houve uma mudança significativa com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que incluiu a História e a Cultura Afro-Brasileira e

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Indígena nos Currículos da Educação Básica Brasileira, com o objetivo de diminuir a desigualdade social, além de minimizar a desigualdade racial dentro das instituições de ensino, considerando que as essas instituições são recintos privilegiados onde se objetiva a busca pelo conhecimento e pela evolução intelectual e comportamental.

3.2. Salientando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é a Constituição da Educação, ou seja, promulgada as supramencionadas leis não são facultativas sua implementação e sim uma obrigação em toda e qualquer escola brasileira, pública ou privada, em toda a vida escolar, em particular nas disciplinas de educação artística, literatura e obviamente na matéria de história brasileiras, contribuindo assim para a representatividade e a valorização dos negros e dos índios em nossa sociedade, construindo uma escola como espaço democrático e acolhedor à diversidade e nos espaços socioeducativos.

3.3. Considerando o Ofício nº 3358/2023/GABPR3-FMPS, do Ministério Público Federal da Procuradoria da República no Pará, referência: Procedimento Administrativo nº 1.23.000.000737/2021-13. Feito Recomendação nº 198/2016 à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará. A implementação, operacionalização e capacitação dos gestores sobre o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, com conteúdo programático que inclui diversos aspectos da história e cultura.

3.4. No que se refere a aquisição de materiais para fins didáticos-pedagógicos, a Secretaria Municipal de Educação, notou a ausência de materiais específicos impressos como livros, revistas e cartazes informativos para os professores trabalharem a temática em sala de aula. Para atender essa demanda de forma eficaz, o material adquirido tem que ser de qualidade para os nossos alunos e professores trabalharem. Sendo assim, os livros didáticos e paradidáticos são fundamentais para auxiliar atividades complementares, oferecer o conhecimento de forma didática e estimular curiosidade e o interesse por conhecer, desenvolver e produzir uma consciência democrática dentro e fora ambiente escolar.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

4.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação tendo em vista fornecer livros didáticos e paradidáticos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena como material de apoio pedagógico aos professores e alunos matriculados na rede de ensino.

5. OBJETO E QUANTIDADE

5.1. Constitui o objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS SOBRE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE OEIRAS DO PARÁ, JUNTAMENTE COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PRESENCIAL OU REMOTO, REALIZADOS PELA ASSESSORIA PEDAGOGICA REFERENTE A OBRA CONTRATADA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NA PLANILHA ABAIXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ No ANO LETIVO DE 2024, constantes neste termo de referência.

5.2. Detalhamento dos livros e quantidades a serem adquiridos estão abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UND	QTD	RESERVA TECNICA 5%	QTD TOTAL
1	LIVRO PARADIDÁTICO: TEM GENTE DE TODO JEITO - EDIÇÃO ESPECIAL – LIVRO DO ALUNO – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ISBN:978-65-81000-93-6, AUTOR: EDERGÊNIO NEGREIROS VIEIRA	UND	781	39	
2	LIVRO PARADIDÁTICO: NA HORTA DA VOVÓ LINA - EDIÇÃO ESPECIAL – LIVRO DO ALUNO – 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ISBN: 978-65-81000-87-5, AUTOR: EDERGÊNIO NEGREIROS VIEIRA	UND	772	38	
3	LIVRO PARADIDÁTICO: O MENINO QUE ESCREVA NA PAREDE - EDIÇÃO ESPECIAL – LIVRO DO ALUNO – 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ISBN: 978-65-81000-91-2, AUTOR: EDERGÊNIO NEGREIROS VIEIRA	UND	793	40	
4	LIVRO PARADIDÁTICO: AFRICALIDADES - EDIÇÃO ESPECIAL – LIVRO DO ALUNO – 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ISBN: 978-65-81000-95-0, AUTOR: EDERGÊNIO NEGREIROS VIEIRA	UND	756	37	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

5	LIVRO PARADIDÁTICO: ABIDEMI: A FORÇA DA SUPERAÇÃO - EDIÇÃO ESPECIAL – LIVRO DO ALUNO – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ISBN: 978-65-81000-94-3, AUTOR: EDERGÊNIO NEGREIROS VIEIRA	UND	1.107	55	
6	LIVRO PARADIDÁTICO: TEM GENTE DE TODO JEITO - EDIÇÃO ESPECIAL – LIVRO DO PROFESSOR – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ISBN: 978-65-81000-90-5, AUTOR: EDERGÊNIO NEGREIROS VIEIRA	UND	15	1	
7	LIVRO PARADIDÁTICO: NA HORTA DA VOVÓ LINA - EDIÇÃO ESPECIAL – LIVRO DO PROFESSOR – 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ISBN: 978-65-81000-92-9, AUTOR: EDERGÊNIO NEGREIROS VIEIRA	UND	15	1	
8	LIVRO PARADIDÁTICO: O MENINO QUE ESCREVIA NA PAREDE - EDIÇÃO ESPECIAL – LIVRO DO PROFESSOR – 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ISBN: 978-65-81000-89-9, AUTOR: EDERGÊNIO NEGREIROS VIEIRA	UND	18	2	
9	LIVRO PARADIDÁTICO: AFRICALIDADES - EDIÇÃO ESPECIAL – LIVRO DO PROFESSOR – 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ISBN: 978-65-81000-86-8, AUTOR: EDERGÊNIO NEGREIROS VIEIRA	UND	18	2	
10	LIVRO PARADIDÁTICO: ABIDEMI: A FORÇA DA SUPERAÇÃO - EDIÇÃO ESPECIAL – LIVRO DO PROFESSOR – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ISBN: 978-65-81000-88-2, AUTOR: EDERGÊNIO NEGREIROS VIEIRA	UND	18	2	
11	LIVRO DIDÁTICO: CULTURA AFRO-INDÍGENA: 1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 80 PÁGINAS AUTORES: IVANA PANSERA E LUANA VIGNON	UND	781	39	
12	LIVRO DIDÁTICO: CULTURA AFRO-INDÍGENA: 2º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 80 PÁGINAS AUTORES: IVANA PANSERA E LUANA VIGNON	UND	772	38	
13	LIVRO DIDÁTICO: CULTURA AFRO-INDÍGENA: 3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 96 PÁGINAS AUTORES: IVANA PANSERA E LUANA VIGNON	UND	793	40	
14	LIVRO DIDÁTICO: CULTURA AFRO-INDÍGENA: 4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 104 PÁGINAS AUTORES: IVANA PANSERA E LUANA VIGNON	UND	756	37	
15	LIVRO DIDÁTICO: CULTURA AFRO-INDÍGENA: 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 96 PÁGINAS AUTORES: IVANA PANSERA E LUANA VIGNON	UND	1.107	55	
16	LIVRO DIDÁTICO: CULTURA AFRO-INDÍGENA: 6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 96 PÁGINAS AUTORES: IVANA PANSERA E LUANA VIGNON	UND	1.269	63	
17	LIVRO DIDÁTICO: CULTURA AFRO-INDÍGENA: 7º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 96 PÁGINAS AUTORES: IVANA PANSERA E LUANA VIGNON	UND	1.090	54	
18	LIVRO DIDÁTICO: CULTURA AFRO-INDÍGENA: 8º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 96 PÁGINAS AUTORES: IVANA PANSERA E LUANA VIGNON	UND	1.163	58	
19	LIVRO DIDÁTICO: CULTURA AFRO-INDÍGENA: 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 96 PÁGINAS AUTORES: IVANA PANSERA E LUANA VIGNON	UND	806	40	



5.3. Especificações técnicas gerais da formação continuada e acompanhamento pedagógico:

1	<ul style="list-style-type: none">- Formação e Acompanhamento pedagógico realizado por profissionais especializados em áreas específicas, com experiência e atuação nas redes públicas de ensino.- Disponibilizar a equipe pedagógica do município, cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização dos materiais didáticos e paradidáticos.- Acompanhamento pedagógico que se realize no município e/ou à distância, cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por meio da utilização dos materiais didáticos e paradidáticos.- Promover cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências e aos componentes curriculares propostos na BNCC, contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem.- Formação e Acompanhamento pedagógico que contempla programa de implantação e visitas realizadas por consultores pedagógicos com a finalidade de apresentar a concepção, a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, orientar a utilização dos recursos pedagógicos que o compõem.- Formação e Acompanhamento pedagógicos com atendimentos que têm a intenção de retomar e aprofundar os conteúdos apresentados na implantação, atendendo professores e profissionais que fazem parte da equipe técnico-pedagógica da rede municipal de ensino.- Formação e Acompanhamento pedagógico que contribui junto à secretaria de Educação com reflexões e mecanismos que fortalecem ações colaborativas com a família, tendo por referência o trabalho já realizado pelas redes de ensino.- Promover formações pedagógicas presenciais, digitais e/ou híbridas, com diversidade de temas relacionados à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, podendo acontecer por meio de cursos, encontros, palestras e/ou plataformas digitais.
---	--



- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Contemplar um programa de implantação e visitas realizado por técnicos e consultores pedagógicos. Proporcionar cursos para os professores da rede de ensino, contemplando pressupostos teóricos e metodológicos consonantes à BNCC. Abranger atendimento pedagógico na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.- Ofertar oficinas que privilegiem o uso de estratégias diferenciadas e de jogos pedagógicos relacionados aos conteúdos presentes nos livros didáticos e paradidáticos.- Contribuir para reflexões e mecanismos que fortaleçam as ações colaborativas entre a escola e família, tendo como base o trabalho já realizado por unidades escolares parceiras. Realizar atendimentos e fornecer devolutivas ao município a respeito dos instrumentos de avaliações que integram o Sistema de Ensino/Materiais Didáticos/Paradidáticos. |
|--|

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

6.2. O prazo de entrega dos itens, objeto da licitação, deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entregas estabelecidos pela Secretaria de Educação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

7.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor do Item, deverá apresentar 01 (UMA) amostra de cada item, constante no Termo de referência. A apresentação das amostras por parte da licitante provisoriamente declarada vencedora deverá ser realizada em até 03 (Três) dias úteis a contar da solicitação procedida pelo Pregoeiro, as quais deverão ser apresentadas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará, localizada na TV Presidente Médici, S/N, Bairro Santa Maria, CEP 68.470-000, Oeiras do Pará, Estado do Pará, obedecendo o horário das 09:00h às 12:00h.

8.2. O licitante que quando convocado para a apresentação das amostras não o fizer no prazo de até 03 (Três) dias úteis após convocação, PERDERÁ O DIREITO de apresentar as amostras para outro item que tenha ofertado proposta, caso esteja mais bem classificado.

8.3. A Convocação para apresentação das amostras será feita exclusivamente em ata no sistema ou para o e-mail da licitante mais bem classificada, e assim se dará até o final do processo.

8.4. A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras, disponibilizará um servidor(a) para o recebimento das amostras;

8.5. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital;

8.6. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações constantes em sua proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



8.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

11. DO LOCAL DE ENTREGA

Os livros deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, ou nos locais que está previamente indicar.

Considerando o exposto, sendo o que tinha para solicitar, elevo votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Oeiras do Pará/PA, 18 de março de 2024.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA

Sec. Mun. de Educação

Decreto Mun. Nº 019/2024-GP-PMOP